



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

Fis.	01
Rub.	13
Protocolo nº	13
Em:	24/01/2025
Assinatura	[assinatura]

MENSAGEM Nº 668

Sonora - MS, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,
Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 543 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE CONTRIBUIÇÃO com a Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico, Cultural E Informação Princesa do Norte, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar efetividade ao princípio constitucional da publicidade, onde impera o dever de transparência governamental.

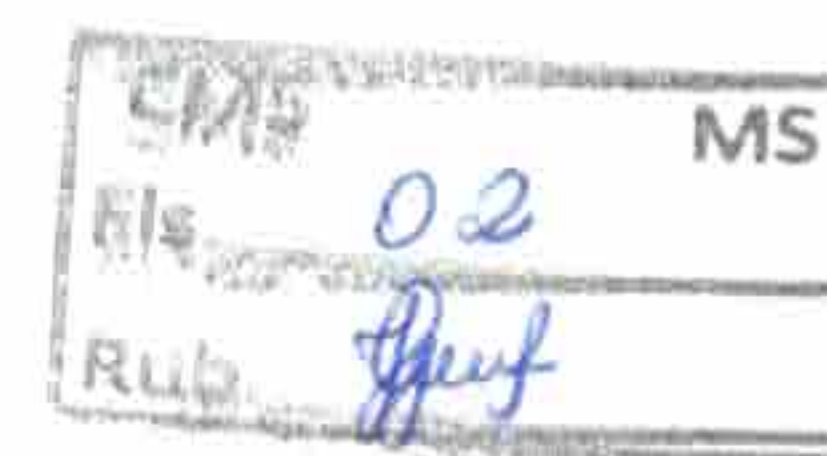
Vale ressaltar que o **amplo acesso** as informações advindas do município são aptas a dar mais **concretude e objetividade** às ações governamentais bem como, possibilita o **controle** dos atos da gestão pela população.

A comunicação via Rádio Comunitária é necessária haja vista sua capilaridade, facilidade e amplo acesso pelos munícipes, além de ser tratar de importante instrumento destinado a atender as necessidades da população, atuando como instrumento concretizador das políticas públicas de inclusão social.

Requer seja votado e aprovado em.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

Projeto de Lei nº 543

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas correntes e de capital para **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua do Cedro, 397, centro, inscrita no CNPJ nº 02.692.445/0001-05, que em contrapartida deverá dar cobertura a todos os Eventos, campanhas e programas oficiais da municipalidade, no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) mensais, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O Termo de Contribuição poderá ser prorrogado, para o ano-orçamento posterior, desde que previsto em Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a critério da Administração.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

Art. 4º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita